

**RESOLUÇÃO N. º 002/2022, 28 DE MARÇO DE 2022.**

**Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contrato Responsável pela CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA, NA ÁREA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSORCIO.**

**A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, considerando, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:**

**Art. 1º Nomear o servidor público do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Araguaia - CIDESAA, Sra. TARQUINIO WANDERLEY SILVA, CPF: 460.110.301-06, para exercer a função de Fiscal do Contrato n. º 001/2022 e Contrato nº 002/2022, Processo Licitatório n. º 001/2022, Pregão Presencial SRP n. º 001/2022.**

**Art. 2º Fica determinado ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução da ata de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:**

- I - Ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto:**
  - a) À especificação do objeto; e
  - b) Ao cronograma e prazo de prestação dos serviços.
- II - Acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços;**
- III - Receber a fatura de cobrança, conferindo se:**
  - c) As condições de pagamento foram obedecidas;
  - d) O valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado;
  - e) A nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida;
  - f) A nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e
  - g) Os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal.
- IV - Atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação;**
- V - Encaminhar a nota fiscal para pagamento;**
- VI - Acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista,**

considerando:

- h) Contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS;
  - i) A retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e
  - j) O crédito do valor líquido para o favorecido.
- VII** - Informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis;
- VIII** - Manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos;
- IX** - Emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório;
- X** - Emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas;
- XI** - Submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto;
- XII** - Enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo:
  - k) Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e
  - l) Uma cópia para o Setor do APLIC.
- XIII** - Encaminhar ao Departamento de Licitação e Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
Presidente CIDESAA  
SFA/MT

CPF do Fiscal: \_\_\_\_\_

Ciente em: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_